



LEI ORDINÁRIA

Nº 2653/2025

“Institui a folga remunerada no dia do aniversário do servidor público municipal de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Francisco do Guaporé – RO, o benefício de um dia de folga remunerada ao servidor público municipal, a ser usufruído no dia de seu aniversário.

Parágrafo Único: O dia de folga será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Art. 2º O servidor deverá comunicar à chefia imediata sua intenção de usufruir a folga com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a fim de possibilitar a organização dos serviços públicos.

§ 1º Caso o aniversário recaia em sábado, domingo ou feriado, a folga poderá ser concedida no primeiro dia útil anterior ou posterior à data, conforme conveniência administrativa, a ser definida pela chefia imediata.

§ 2º Na hipótese de dois ou mais servidores com aniversários coincidentes, a chefia imediata deverá organizar o cronograma de folgas, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Art. 3º O controle e registro da concessão da folga serão de responsabilidade do setor administrativo competente de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé – RO, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em 17/12/2025 08:23:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0821.3623.5458.3589.6323, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A92.2A5** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2653/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.06*. **2-*0, em 16/12/2025 15:47:26, contendo 272 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1593.7V47.0266.3601.8402

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

